



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.999, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.985

Autoriza a abertura de Crédito Suple-
mentar, destinado ao reforço de rubri-
ca orçamentária atribuída ao Legisla-
tivo.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o artigo 43, ítem III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de rubrica orçamentária atribuída ao Legislativo, como segue:
1.1.1 - 3.1.1.1.03 - Subsídios Vereadores..... R\$ 450.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo 1º desta Lei, o produto de maior arrecadação a ser verificada no corrente exercício no valor de R\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 1985

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE AVILA
Secretário M. de Administração